

Política Comum de Pescas: Uma Política de Acesso com Valor Social

PEDRO BARROS

Universidade do Algarve, Faro

Os recursos pesqueiros, como recursos naturais renováveis, têm a característica essencial de poderem ser explorados indefinidamente, mas não a qualquer taxa.

A história da Pesca Europeia demonstra isso mesmo: a produção actual da pesca é significativamente inferior à que poderia ser obtida dos mesmos recursos, altamente variável, e sobretudo economicamente ineficiente. Pelo caminho, comunidades inteiras, que sempre dependeram da pesca, conhecem crises sociais e económicas sem precedentes, sobretudo nas regiões mais periféricas da União Europeia, com reduzidas alternativas de actividade.

A actual crise forçou o reconhecimento público do que já era claro há várias décadas: a gestão das pescas europeias não pode continuar a ser realizada como até hoje. É, portanto, essencial definir uma nova política de gestão de pescas.

Uma política de gestão de pescas adequada inclui dois elementos essenciais: (a) definição das capturas ou do esforço de pesca adequados à produtividade dos mananciais; e (b) definição de quem deve ter acesso aos recursos a explorar.

O primeiro elemento, a determinação das capturas e do esforço de pesca adequados aos mananciais é o papel da investigação de pescas, que tem de ter os meios humanos e institucionais para o desempenhar adequadamente, assim como o apoio da Administração e dos pescadores. Esta tem de ser seguida da adopção de medidas, por parte da Administração, para limitar as capturas ou o esforço de pesca aos níveis recomendados pela investigação, ou não se traduzirá o aconselhamento em política. A fixação de limites de captura ou de esforço acima dos que o manancial pode suportar, ou a falta da sua fiscalização, leva inevitavelmente à redução da capacidade produtiva do manancial e à ineficiência económica da pesca.

A definição do acesso, por outro lado, deve ser estabelecida com base em opções de desenvolvimento e de utilização das capturas permitidas pelas características dos mananciais. É uma decisão eminentemente política que tem efeitos tanto na sustentabilidade da utilização dos recursos como sobretudo na estrutura económica e social. Neste caso não existe uma solução única imposta pelas características dos mananciais, mas uma opção política e económica.

A gestão de pescas é a gestão de um bem público e, como tal, implica uma decisão sobre a alocação dos benefícios da utilização destes recursos no interesse público. Nesta decisão devem ser considerados não só os benefícios económicos directos mas também as consequências sociais e para a economia das comunidades das decisões tomadas.

No âmbito da reforma da Política Comum de Pescas, tem sido amplamente discutida a questão do processo de fixação da captura total, mas não tem sido suficientemente discutida a questão da definição do acesso às possibilidades de pesca, nem têm sido analisadas as consequências das distintas opções em consideração. As propostas actuais limitam-se a manter o princípio do livre acesso a todas as águas da UE, apesar de se manter a derrogação dos chamados «direitos históricos» e a da zona das 12 milhas, com carácter temporário.

No entanto, estes princípios têm sido os que permitiram o actual estado de sobre-exploração da maior parte das pescarias europeias, e a degradação das condições de vida da maior parte das comunidades piscatórias europeias, especialmente das pequenas comunidades.

Esta opção sobre o acesso aos recursos tem levado a uma industrialização da pesca, com um aumento sempre crescente da capitalização intensiva, apesar de todas as medidas tomadas para a travar. Esta intensidade do capital, por seu lado, aumenta fatalmente a pressão para a rentabilização económica de unidades cada vez mais caras, que torna cada vez mais difícil introduzir na indústria uma motivação própria para uma exploração sustentável.

Paralelamente, esta opção levou à marginalização das comunidades ribeirinhas. Estas comunidades, sem possibilidade de competir com a grande pesca industrial deslocalizada, perdem as suas fontes de rendimento, vêem extinguir-se uma diversidade de actividades associadas à pesca e são excluídas do processo de desenvolvimento baseado nos recursos de que sempre dependeram, sem alternativas que não a extinção ou a subsídio-dependência permanente.

A alternativa a esta política de pesca está já esboçada, no entanto, nas novas propostas da Comissão e em alguns dos elementos da nova proposta para a Política Agrícola Comum, sobretudo como defendida por Portugal e por outros países do Sul.

De facto, é possível inverter a tendência para o colapso das comunidades ribeirinhas e dos recursos fazendo uma opção clara a favor destas comunidades no acesso aos recursos pesqueiros.

Esta opção implicaria reservar o acesso aos recursos pesqueiros na zona da plataforma continental (e não só na faixa das 12 milhas) às comunidades ribeirinhas.

Esta reserva de acesso deveria ser acompanhada por um aumento das responsabilidades das comunidades locais na gestão dos recursos que exploram, implementando efectivamente o conceito da cogestão nas pescas europeias.

Esta modalidade de acesso aos recursos terá várias vantagens em relação à modalidade de acesso livre, que favorece a pesca fortemente industrializada e capitalizada:

- Dado que os portos estão na proximidade dos locais de pesca, há menor necessidade de embarcações muito industrializadas, diminuindo a capitalização na frota de pesca;
- A pequena pesca local e costeira explora uma maior diversidade de recursos, distribuindo o esforço de pesca e reduzindo os desperdícios na pesca;
- A pesca local e costeira tem uma maior produção de emprego por unidade de pescado produzida. Por outro lado, a produção dispersa de pescado por um número mais elevado de operadores económicos permite o desenvolvimento de actividades associadas, levando a uma estrutura económica diversificada de baixa intensidade. Verifica-se assim uma multiplicação efectiva dos postos de trabalho permitidos pela produtividade natural dos mananciais pesqueiros;
- A existência de comunidades ribeirinhas dinâmicas, com todas as suas funções sociais em funcionamento, potencia o desenvolvimento de outras actividades económicas, como o turismo, actividade em crescimento em toda a Europa.

Em consequência, e sobretudo em regiões periféricas e ultraperiféricas, a opção pelo acesso reservado às comunidades ribeirinhas permite manter a população activa e a qualidade social, evitando a desertificação humana e social que ameaça muitas regiões menos centrais da Europa. Para Portugal, esta ameaça irá intensificar-se necessariamente com a entrada de dez novos países na União, o que torna duplamente mais necessário encontrar alternativas.

Esta alternativa enquadra-se adequadamente, por sua vez, na tendência actual para o ressurgimento do espaço rural com actividades económicas integradas, de que a pequena pesca sempre foi um exemplo claro. É portanto um importante elemento a introduzir na alteração do quadro institucional da União Europeia.